



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 24.651.200/0001-72

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a contratação da empresa **EDITORA E DISTRIBUIDORA EXPANSÃO CULTURAL LTDA – EPP**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da implementação de uma bebeteca, voltada ao atendimento de crianças da educação infantil (primeira infância), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos que integram este processo.

Solicitação de Compra nº

Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos.

Razão Social do Contratada **Editora e Distribuidora Expansão Cultural LTDA - EPP**.

Valor R\$ **172.000,00** (Cento e setenta e dois mil reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica que a pretendida aquisição encontra base jurídica no Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser realizado observando o que determina o artigo 72 da mesma lei, onde temos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 24.651.200/0001-72

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço praticado pelo fornecedor está em conformidade com aqueles praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, praticados no período de até 01 (um) ano, conforme notas fiscais de outros municípios, em anexo ao Processo.

Porém, após a análise da documentação encaminhada pela empresa, referente a notas fiscais realizadas para outros entes públicos, solicitamos esclarecimentos quanto a diferença de valores, onde foi apresentada uma tabela de variações, junto a uma justificativa que o preço do mesmo possui uma variação a depender da localização do município, reajustes, e devido a alguns insumos importados.

Após análise da nova tabela encaminhada a empresa, o preço da mesma está dentro do praticado no mercado pela mesma, não havendo indícios de superfaturamento ou sobre preço na proposta apresentada a nosso município.

CONCLUSÃO

Considerando que os valores propostos encontram-se em conformidade com os praticados no mercado, conforme documentos apensados aos autos do processo independente de transcrição, verifica-se que o fornecedor encontra-se plenamente capaz de atender a demanda, tendo apresentado todas as documentações de habilitação jurídica, fiscal, econômica, financeira e de Capacidade Técnica, conclui-se que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá adquirir os itens pretendidos sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Chapadão do Sul – MS, 15 de outubro de 2025.

Janaína Santana de Lima

Diretor de Departamento | SEMEC – GCCON

Gustavo Maluf Batista

Secretário Municipal de Educação e Cultura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C97B-1583-6425-EB9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANAINA SANTANA DE LIMA (CPF 020.XXX.XXX-69) em 15/10/2025 08:46:07 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO MALUF BATISTA (CPF 898.XXX.XXX-91) em 15/10/2025 09:35:00 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/C97B-1583-6425-EB9B>